



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ADITIVO Nº 49/2023

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA RT TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2022 – PROCESSO Nº 605/2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa **RT TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.991.050/0001-31, com sede à Rua Centenário, nº 806, Jardim Icaraiá – Peruibe/SP, telefone (13) 3458-4681 e e-mail rt-terraplanagem@hotmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhor **Emer Elias Abou Jaoude**, portador do RG nº 27.xxx.xxx-x e CPF nº 245.xxx.xxx-85, Administrador, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a alteração do instrumento contratual nº 97/2022, com espeque nos comandos insculpidos no Art. 124 da Lei 14.133/2021, cujo objeto visa à **pavimentação e obras complementares em estradas vicinais, na zona rural de Miracatu.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à solicitação e justificativa do Departamento de Obras e Parecer Jurídico nº 328/2023, apensos ao Proc. Administrativo 2.985/2023, fica aditado o prazo para execução dos serviços contratos em mais **180 (cento e oitenta) dias**, em razão do índice pluviométrico elevado no período de outubro de 2022 a fevereiro de 2023. A vigência do presente termo aditivo compreenderá o período de 31/07/2023 a 31/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital IDOC.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

RT Terraplanagem Pavimentações e
Construções Ltda
Emer Elias Abou Jaoude
Sócio- Administrador
CPF nº 245.xxx.xxx-85

Thiago Martins Linhares Lopes
CPF nº 015.xxx.xxx-92 - Dir. Obras
Gestor do Contrato